



Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro
Coordenação de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos
Equipe de Compras/Contratos

POSTOS DE TRABALHO

1.0 - POSTOS DE TRABALHO, CAPACITAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Os postos de trabalho para manutenção das instalações elétricas, hidrossanitárias, de equipamentos de ar-condicionado e exaustão/ventilação mecânica, redes telefônicas e lógicas e sistemas e equipamentos de prevenção e combate a incêndio, serão em quantidade e com as especificações essenciais definidas, para efetuar os serviços necessários, a saber:

1.1 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS POSTOS DE TRABALHO

Itens	Categoria	Q de Postos	Carga horária mensal
A	Engenheiro Civil/Arquiteto	1	180
B	Engenheiro Eletricista	1	180
C	Encarregado Geral	1	220
D	Técnico Edificações	1	220
E	Técnico em Refrigeração	1	220
F	Supervisor (Refrigeração Central) (Especialista em VRF)	1	220
G	Técnico de Telecomunicações	1	220
H	Eletricista de Manutenção	3	220
I	Meio Oficial Elétrica	4	220
J	Mecânico de Refrigeração	4	220
K	Bombeiro Hidrossanitário	2	220
L	Ajudante de Refrigeração	2	220
M	Ajudante Geral de Manutenção	3	220
N	Eletricista Plantonista Diurno	2	12x36
O	Eletricista Plantonista Noturno	2	12x36
P	Auxiliar Administrativo	1	220
Q	Meio Oficial de Marcenaria	1	220
R	Pedreiro	2	220
S	Marceneiro	1	220
T	Analista de Telecomunicações	1	220
U	Cabista	1	220
TOTAL		36	

OBSERVAÇÕES:

(1) A contratada deverá apresentar, quando exigido pela legislação, laudo técnico ou documentação pertinente para caracterização e pagamento dos adicionais de periculosidade e/ou insalubridade dos postos de trabalho, bem como demonstrativo do cálculo do adicional noturno para o posto de plantonista noturno.

(2) Um dos Responsáveis Técnicos, Engenheiro Civil/Arquiteto ou Engenheiro Eletricista, deverá possuir especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, comprovada na forma da legislação aplicável.

1.2 - CONSIDERAÇÕES ESSENCIAIS

1.2.1 - O horário de trabalho dos prestadores de serviços observará a carga horária prevista para cada posto no item 1.1, incluindo, conforme o caso, jornadas de 180 horas mensais, 220 horas mensais ou escala 12x36, de acordo com a natureza do posto e a necessidade da Administração, podendo ser acrescidas horas em casos excepcionais, observada a legislação aplicável.

1.2.2 - A equipe de serviço será composta de trabalhadores profissionalmente qualificados e especializados, cuja função será executar os serviços considerados indispensáveis, rotineiros, preventivos, corretivos e/ou emergenciais.

1.2.3 - Cada equipe de trabalho, para cada disciplina, deverá ser coordenada por um profissional responsável pela respectiva área de atuação, o qual ficará sob orientação de um Responsável Técnico, designado e devidamente habilitado.

1.2.4 - Para a formação da equipe, a CONTRATADA deverá submeter os respectivos currículos à Fiscalização, que poderá entrevistar os profissionais para avaliação da adequação aos serviços necessários, observados os requisitos previstos neste Apêndice.

1.2.5 - A CONTRATADA providenciará sistema ou equipamento apropriado para que a jornada de trabalho e os horários determinados pela Fiscalização da Contratante sejam cumpridos com pontualidade e assiduidade.

1.2.6 - O Responsável Técnico deverá orientar os trabalhos, em horário a ser definido em comum acordo com a Fiscalização e obedecendo à carga horária contratada.

1.3 – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS POSTOS DE TRABALHO

Serão as seguintes as atribuições essenciais e os requisitos básicos de cada um dos postos de trabalho:

A. Engenheiro Civil/Arquiteto

Requisito: Formação superior completa em Engenharia Civil ou Arquitetura, comprovada por registro no CREA/CAU.

Experiência: O profissional deverá ter experiência mínima de 3 (três) anos, comprovada por Atestados de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) em serviços de manutenção predial compatíveis em imóveis com características semelhantes.

Segurança do Trabalho: Desejável formação em Engenharia de Segurança do Trabalho, comprovada na forma da legislação aplicável.

Função: Responsável Técnico.

Atribuições essenciais:

- a) coordenar toda a equipe de manutenção, segundo cada uma das especialidades;
- b) gerenciar todos os procedimentos e rotinas dos trabalhos com vistas a promover qualidade na execução do objeto deste contrato;
- c) manter a equipe atualizada quanto às normas técnicas, legais e administrativas;
- d) elaborar relatórios, comunicados, laudos e outros documentos;
- e) receber documentos e instruções da Fiscalização e repassá-las à equipe de manutenção da Contratada;
- f) elaborar todos os planejamentos, rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamento para a equipe de manutenção para a execução do objeto deste contrato, considerando as normas técnicas, legais e administrativas vigentes;
- g) estar permanentemente em contato com a Fiscalização da Contratante;
- h) elaborar orçamentos e especificações técnicas para serviços nos sistemas e elementos que compõem o conjunto de edificações abrangidas pela contratação, mediante solicitação da Fiscalização;
- i) disponibilizar mensalmente todas as informações digitais em “Excel”, necessárias ao gerenciamento dos serviços de manutenção, incluindo o cadastro completo de todos os equipamentos, todas as atividades desenvolvidas no período, rotinas de manutenção preventivas e corretivas, gráficos específicos, controle de Fichas de Serviços, controle de compras e estoque e demais documentos, fornecidos sob a forma tanto de formulário padrão quanto de meio digital para permitir o backup pela Fiscalização. Deverão ser considerados outros documentos de gestão que, ao longo do tempo, sejam julgados necessários;
- j) elaborar ou acompanhar junto ao responsável a elaboração do PMOC — Plano de Manutenção, Operação e Controle, quando aplicável, que deverá ser executado de comum acordo com a Contratante e segundo determina a legislação vigente. O PMOC deverá ser elaborado e acompanhado por profissional devidamente habilitado para esta atividade;
- k) sempre que necessário, prestar serviços de orientação e assistência técnica, visando à melhoria do funcionamento das instalações, propondo soluções que venham otimizar seu uso. Nestes serviços, estão inclusos a realização de estudos, elaboração de desenhos, levantamentos de materiais, quantidades e custos, memórias de cálculo e outros considerados necessários.

B. Engenheiro Eletricista

Requisito: Formação superior completa em Engenharia Elétrica, comprovada por registro no CREA.

Experiência: O profissional deverá ter experiência mínima de 3 (três) anos, comprovada por Atestados de Responsabilidade Técnica (ART) em serviços de manutenção predial e/ou instalações elétricas compatíveis em imóveis com características semelhantes.

Segurança do Trabalho: Deverá possuir treinamento em NR-10. Caso o Engenheiro Civil/Arquiteto não possua formação em Engenharia de Segurança do Trabalho, é desejável que o Engenheiro Eletricista possua essa formação, comprovada na forma da legislação aplicável.

Atribuições essenciais:

- a) elaborar planejamentos, rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamento dos serviços das instalações elétricas para a execução do objeto deste contrato, considerando as normas técnicas, legais e administrativas vigentes;
- b) supervisionar e monitorar o funcionamento das subestações elétricas e do fornecimento de energia do prédio pela Concessionária;
- c) estar permanentemente em contato com todos os eletricitistas;
- d) orientar tecnicamente os serviços relacionados às instalações elétricas, quadros, circuitos, sistemas de proteção, subestações, geradores e demais sistemas correlatos;
- e) elaborar relatórios, levantamentos, especificações técnicas e orçamentos relativos aos serviços de sua área de atuação, quando solicitado pela Fiscalização.

C. Encarregado Geral

Requisito: diploma de 2º grau completo, curso técnico profissionalizante do SENAI ou de outra instituição devidamente reconhecida, preferencialmente em Edificações ou área compatível.

Experiência: 6 (seis) meses, comprovada em carteira de trabalho.

Atribuições:

- a) preparar levantamentos de informações sobre as instalações na sua área de atuação;
- b) subsidiar a preparação de atualização das plantas, como construído — “as built” — e relatórios;
- c) realizar a leitura de plantas técnicas e especificações técnicas;
- d) elaborar estudos para dimensionamento, instalação e manutenção de equipamentos e para melhoramento da qualidade dos serviços contratados;

- e) levantamento/quantificação dos serviços com respectiva composição dos custos;
- f) planejamento e acompanhamento dos serviços de manutenção de sua área de atuação e vistorias de rotinas;
- g) observância e reporte à Fiscalização de fatos relevantes registrados no Livro de Ocorrências.

Observação: O funcionário deverá ter conhecimentos técnicos básicos de construção civil em edificações prediais.

D. Técnico Edificações

Requisito: diploma de 2º grau completo, curso técnico profissionalizante do SENAI ou de outra instituição devidamente reconhecida, em Edificações, comprovado por registro no CREA, quando exigível.

Experiência: 6 (seis) meses, comprovada em carteira de trabalho.

Atribuições:

- a) preparar levantamentos de informações sobre as instalações na sua área de atuação;
- b) subsidiar a preparação de atualização das plantas, como construído — “as built” — e relatórios;
- c) realizar a leitura de plantas técnicas e especificações técnicas;
- d) elaborar estudos para dimensionamento, instalação e manutenção de equipamentos e para melhoramento da qualidade dos serviços contratados;
- e) levantamento/quantificação dos serviços com respectiva composição dos custos;
- f) planejamento e acompanhamento dos serviços de manutenção de sua área de atuação e vistorias de rotinas;
- g) observância e reporte à Fiscalização de fatos relevantes registrados no Livro de Ocorrências.

Observação: O funcionário deverá ter conhecimentos técnicos básicos de construção civil em edificações prediais.

E. Técnico em Refrigeração

Requisito: diploma de 2º grau completo e de curso técnico profissionalizante do SENAI ou de outra instituição devidamente reconhecida.

Experiência: 12 (doze) meses, comprovada em carteira de trabalho.

Segurança do Trabalho: Deverá possuir os treinamentos de segurança aplicáveis às atividades executadas, quando exigidos pela legislação.

Atribuições:

- a) efetuar a manutenção de todos os aparelhos de ar condicionado, tanto individuais quanto centrais;
- b) executar as alterações nos sistemas, conforme projetos ou especificações autorizadas;
- c) interpretar desenhos e diagramas elétricos, devendo possuir conhecimento em quadros elétricos de comando dos equipamentos de refrigeração;
- d) diagnosticar anomalias nos equipamentos de ar condicionado e sistemas com centrais de ar condicionado, tomando as medidas necessárias;
- e) levantamento/quantificação dos serviços com respectiva composição dos custos;
- f) planejamento e acompanhamento dos serviços de manutenção de sua área de atuação e vistorias de rotinas;
- g) observância e reporte à Fiscalização de fatos relevantes registrados no Livro de Ocorrências;
- h) elaborar e emitir todos os documentos e relatórios definidos pela sua gerência.

F. Supervisor de Refrigeração Central — Especialista em VRF

Requisito: diploma de 2º grau completo e curso técnico ou profissionalizante em Refrigeração, Climatização, Mecânica, Eletromecânica ou área compatível, emitido por instituição reconhecida.

Experiência: 12 (doze) meses, comprovada em carteira de trabalho ou por documentação equivalente, em atividades de manutenção, operação ou supervisão de sistemas de refrigeração central, climatização ou sistemas VRF/VRV.

Segurança do Trabalho: Deverá possuir os treinamentos de segurança aplicáveis às atividades executadas, especialmente quando houver intervenção elétrica, trabalho em altura ou outra atividade que exija capacitação específica.

Atribuições:

- a) supervisionar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de refrigeração central, sistemas VRF/VRV e demais equipamentos de climatização;
- b) orientar a equipe de refrigeração quanto às rotinas, procedimentos e prioridades de atendimento;
- c) diagnosticar falhas operacionais nos sistemas de climatização e propor soluções técnicas para restabelecimento do funcionamento;

- d) acompanhar testes, regulagens, medições e inspeções dos equipamentos;
 - e) apoiar a elaboração e o acompanhamento do PMOC, quando aplicável;
 - f) elaborar ou auxiliar na elaboração de relatórios técnicos, levantamentos de materiais, especificações e orçamentos relacionados à sua área de atuação;
 - g) comunicar à Fiscalização as ocorrências relevantes e as necessidades de intervenção nos sistemas de climatização.
-

G. Técnico de Telecomunicações

Requisito: diploma de 2º grau completo e de curso técnico profissionalizante em Sistemas de Telecomunicações, Telefonia, Rede Lógica ou área compatível, promovido pelo SENAI ou por outra instituição devidamente reconhecida.

Experiência: 12 (doze) meses, comprovada em carteira de trabalho em serviços similares.

Atribuições:

- a) atuar na manutenção e aceitação de sistemas de telecomunicações;
- b) efetuar levantamento, análise e acompanhamento de indicadores operacionais dos sistemas telefônicos ou outros sistemas de telecomunicações;
- c) efetuar a manutenção de sistema interno de telefonia, extensões telefônicas, programação e categorização de ramais;
- d) realizar a instalação e configuração de software de monitoramento de ligações telefônicas;
- e) realizar a instalação e manutenção de rede telefônica de acesso;
- f) executar serviços de manutenção de rede, incluindo a ampliação da rede lógica, conforme as normas técnicas aplicáveis, e alterações nos sistemas, conforme projetos ou especificações autorizadas;
- g) efetuar instalação e remanejamento de ramais, reparação de aparelhos telefônicos, manutenção e instalação de rede interna vertical e horizontal;
- h) executar qualquer outra atividade que possa garantir o funcionamento dos equipamentos de telecomunicações;
- i) planejamento e acompanhamento dos serviços de manutenção de sua área de atuação e vistorias de rotinas;
- j) observância e reporte à Fiscalização de fatos relevantes registrados no Livro de Ocorrências.

H. Eletricista de Manutenção

Requisito: diploma de 2º grau completo e curso técnico profissionalizante do SENAI ou de outra instituição devidamente reconhecida, em Sistemas Elétricos Residenciais, Instalações Elétricas ou área compatível, com certificado de curso em NR-10.

Experiência: no mínimo 6 (seis) meses comprovados em carteira de trabalho exercendo a função.

Segurança do Trabalho: Deverá possuir treinamento em NR-10 e demais capacitações aplicáveis às atividades executadas.

Atribuições:

- a) substituição, reparo e execução de instalações elétricas de baixa tensão, rede estabilizada e lógica;
- b) substituição e instalação de lâmpadas e reatores;
- c) medições de tensões e correntes;
- d) realização das rotinas de manutenção referentes à parte elétrica, excluindo-se os sistemas de refrigeração e exaustão;
- e) comunicação à Fiscalização ou ao responsável pela equipe de ocorrências, riscos ou falhas identificadas nas instalações.

I. Meio Oficial Elétrica

Requisito: diploma de 2º grau completo, curso técnico profissionalizante do SENAI ou de outra instituição devidamente reconhecida, em Sistemas Elétricos Residenciais, Instalações Elétricas ou área compatível, com certificado de curso em NR-10.

Experiência: 12 (doze) meses, comprovada em carteira de trabalho em atuação como eletricista predial ou atividade compatível.

Segurança do Trabalho: Deverá possuir treinamento em NR-10 e demais capacitações aplicáveis às atividades executadas.

Atribuições:

- a) substituição, reparo e execução de instalações elétricas de baixa tensão, rede estabilizada e lógica, sob orientação do profissional responsável;
- b) substituição e instalação de lâmpadas e reatores;
- c) apoio nas medições de tensões e correntes;

d) realização das rotinas de manutenção referentes à parte elétrica, excluindo-se os sistemas de refrigeração e exaustão;

e) apoio ao Eletricista de Manutenção nos serviços preventivos, corretivos e emergenciais.

J. Mecânico de Refrigeração

Requisito: diploma de 2º grau completo, curso técnico profissionalizante do SENAI ou de outra instituição devidamente reconhecida.

Experiência: no mínimo 1 (um) ano, comprovada em carteira de trabalho, exercendo a função de mecânico de refrigeração; conhecimento em quadros de comando elétrico de aparelhos de ar condicionado tipos self, split, aparelhos de janela e sistemas similares.

Segurança do Trabalho: Deverá possuir os treinamentos de segurança aplicáveis às atividades executadas, quando exigidos pela legislação.

Atribuições:

a) atuar com manutenção preventiva e corretiva nas partes elétrica e mecânica de aparelhos de ar condicionado, tais como self, split, aparelhos de janela e centrais de refrigeração;

b) coordenar os serviços da oficina;

c) diagnosticar falhas, substituir componentes e realizar ajustes necessários nos equipamentos de refrigeração e climatização;

d) apoiar a execução das rotinas previstas no plano de manutenção;

e) registrar os serviços executados e comunicar anomalias ao Técnico em Refrigeração ou ao Supervisor de Refrigeração Central.

K. Bombeiro Hidrossanitário

Requisito: diploma de 2º grau completo ou curso técnico profissionalizante do SENAI ou de outra instituição devidamente reconhecida.

Experiência: mínimo de 1 (um) ano comprovado em carteira de trabalho exercendo a função.

Atribuições:

a) sanar vazamentos em instalações hidráulicas, sanitárias, de águas pluviais e de combate a incêndio;

b) substituir conexões e tubulações em diferentes materiais;

- c) substituir reparos em torneiras e válvulas de descarga;
 - d) desobstruir ralos, sifões e pias em instalações hidrossanitárias;
 - e) desobstruir ralos, ramais e colunas de captação de águas pluviais;
 - f) controlar os níveis de água dos reservatórios elevados e cisternas, inclusive da Reserva Técnica de Incêndio;
 - g) instalar e/ou reafixar metais e louças sanitárias;
 - h) instalar e/ou reafixar purificadores de água e bebedouros de pressão;
 - i) comunicar à Fiscalização ou ao responsável pela equipe falhas, vazamentos, infiltrações ou situações que possam comprometer o funcionamento das instalações.
-

L. Ajudante de Refrigeração

Requisito: diploma de ensino convencional.

Experiência: mínimo de 6 (seis) meses comprovados em carteira de trabalho exercendo a função ou atividade compatível.

Segurança do Trabalho: Deverá utilizar os EPIs necessários e possuir os treinamentos aplicáveis às atividades que executar.

Atribuições:

- a) auxiliar os profissionais de refrigeração nas suas respectivas tarefas;
 - b) promover o transporte de ferramental, equipamentos e peças;
 - c) apoiar a limpeza, organização e preparação dos locais de serviço;
 - d) auxiliar na retirada, instalação ou movimentação de componentes, sempre sob orientação de profissional qualificado;
 - e) comunicar ao responsável pela equipe eventuais irregularidades observadas durante os serviços.
-

M. Ajudante Geral de Manutenção

Requisito: diploma de ensino convencional.

Experiência: mínimo de 6 (seis) meses comprovados em carteira de trabalho exercendo a função ou atividade compatível.

Segurança do Trabalho: Deverá utilizar os EPIs necessários e possuir os treinamentos aplicáveis às atividades que executar.

Atribuições:

- a) auxiliar os profissionais nas suas respectivas tarefas;
 - b) promover o transporte de ferramental, equipamentos e peças;
 - c) apoiar a limpeza e organização dos locais de execução dos serviços;
 - d) auxiliar na preparação de áreas, isolamento de locais, retirada de materiais e pequenas recomposições;
 - e) apoiar atividades de manutenção civil, hidráulica, elétrica, refrigeração e demais serviços, sempre sob orientação de profissional responsável.
-

N. Eletricista Plantonista Diurno

Requisito: diploma de 2º grau completo, curso técnico profissionalizante do SENAI ou de outra instituição devidamente reconhecida, em Sistemas Elétricos Residenciais, Instalações Elétricas ou área compatível, com certificado de curso em NR-10.

Experiência: 12 (doze) meses, comprovada em carteira de trabalho em atuação em subestações de energia elétrica ou instalações elétricas compatíveis com as descritas neste Termo de Referência.

Segurança do Trabalho: Deverá possuir treinamento em NR-10 e demais capacitações aplicáveis às atividades executadas.

Atribuições:

- a) atuar em regime de plantão diurno, conforme escala definida no contrato e necessidade da Administração;
- b) estar preparado para atuar em situações de emergência nas edificações abrangidas pela contratação, ocasionadas nas instalações elétricas, hidrossanitárias, de ar condicionado, entre outras abrangidas contratualmente, tomando as primeiras providências necessárias para solução dos problemas;
- c) não permitir o acesso de pessoas não autorizadas às dependências das subestações elétricas, geradores de emergência e demais áreas técnicas sob sua responsabilidade;
- d) preencher Livro de Ocorrências ou registro equivalente, no respectivo turno de trabalho, relatando as solicitações, as providências adotadas e os acontecimentos extraordinários verificados;
- e) acompanhar funcionários das Concessionárias de serviços para medições mensais de consumo de energia elétrica e de água, bem como em vistorias de manutenção;

f) monitorar o Sistema de Supervisão Predial, quando existente, verificando sinalizações e condições de funcionamento;

g) em caso de ocorrência relevante, entrar em contato com o Responsável Técnico e, quando necessário, com a Fiscalização, informando o ocorrido e solicitando as orientações cabíveis;

h) executar rotinas de verificação e inspeção das instalações, tais como quadros de distribuição, bombas, geradores, no-breaks, iluminação, painéis, subestações e demais sistemas sob sua responsabilidade.

O. Eletricista Plantonista Noturno

Requisito: diploma de 2º grau completo, curso técnico profissionalizante do SENAI ou de outra instituição devidamente reconhecida, em Sistemas Elétricos Residenciais, Instalações Elétricas ou área compatível, com certificado de curso em NR-10.

Experiência: 12 (doze) meses, comprovada em carteira de trabalho em atuação em subestações de energia elétrica ou instalações elétricas compatíveis com as descritas neste Termo de Referência.

Segurança do Trabalho: Deverá possuir treinamento em NR-10 e demais capacitações aplicáveis às atividades executadas. Será devido o adicional noturno conforme legislação e planilha contratual, quando aplicável.

Atribuições:

a) atuar em regime de plantão noturno, conforme escala definida no contrato e necessidade da Administração;

b) estar preparado para atuar em situações de emergência nas edificações abrangidas pela contratação, ocasionadas nas instalações elétricas, hidrossanitárias, de ar condicionado, entre outras abrangidas contratualmente, tomando as primeiras providências necessárias para solução dos problemas;

c) não permitir o acesso de pessoas não autorizadas às dependências das subestações elétricas, geradores de emergência e demais áreas técnicas sob sua responsabilidade;

d) preencher Livro de Ocorrências ou registro equivalente, no respectivo turno de trabalho, relatando as solicitações, as providências adotadas e os acontecimentos extraordinários verificados;

e) monitorar o Sistema de Supervisão Predial, quando existente, verificando sinalizações e condições de funcionamento;

f) em caso de ocorrência relevante, entrar em contato com o Responsável Técnico e, quando necessário, com a Fiscalização, informando o ocorrido e solicitando as orientações cabíveis;

g) executar rotinas de verificação e inspeção das instalações, tais como quadros de distribuição, bombas, geradores, no-breaks, iluminação, painéis, subestações e demais sistemas sob sua responsabilidade;

h) zelar pela continuidade operacional das instalações durante o período noturno, comunicando imediatamente qualquer anormalidade que possa comprometer a segurança ou o funcionamento dos sistemas.

P. Auxiliar Administrativo

Requisito: diploma de 2º grau completo, com conhecimentos básicos de informática, editor de texto, planilhas eletrônicas e rotinas administrativas.

Experiência: 6 (seis) meses, comprovada em carteira de trabalho ou por documentação equivalente, em atividades administrativas, controle documental, apoio operacional ou serviços similares.

Atribuições:

a) apoiar a organização e o controle de documentos relacionados à execução contratual;

b) auxiliar no registro, acompanhamento e arquivamento de Ordens de Serviço, Fichas de Serviço, relatórios e documentos da equipe;

c) manter atualizadas planilhas, controles e registros solicitados pela Fiscalização ou pelo Responsável Técnico;

d) apoiar o controle de materiais, ferramentas, solicitações e documentos de entrega;

e) auxiliar na consolidação de informações administrativas necessárias à medição e ao acompanhamento do contrato;

f) apoiar a comunicação entre a equipe residente, o Responsável Técnico e a Fiscalização.

Q. Meio Oficial de Marcenaria

Requisito: diploma de ensino convencional, com curso profissionalizante ou experiência compatível em serviços de marcenaria, carpintaria ou manutenção predial.

Experiência: 6 (seis) meses, comprovada em carteira de trabalho ou por documentação equivalente, em atividades de apoio a serviços de marcenaria, carpintaria, montagem, reparo ou manutenção de elementos de madeira e similares.

Segurança do Trabalho: Deverá utilizar os EPIs necessários e possuir os treinamentos aplicáveis ao uso de ferramentas manuais, máquinas e equipamentos, quando couber.

Atribuições:

- a) auxiliar o Marceneiro na execução de reparos, ajustes, montagem e manutenção de elementos de madeira e similares;
 - b) transportar, preparar e organizar materiais, ferramentas e peças;
 - c) apoiar medições, cortes, lixamentos, fixações e acabamentos, sempre sob orientação de profissional qualificado;
 - d) auxiliar na manutenção de portas, armários, divisórias, prateleiras, painéis e demais elementos correlatos;
 - e) manter a organização e limpeza do local de trabalho após a execução dos serviços.
-

R. Pedreiro

Requisito: diploma de ensino convencional ou experiência profissional compatível com a função.

Experiência: 1 (um) ano, comprovada em carteira de trabalho ou por documentação equivalente, em serviços de alvenaria, revestimentos, pisos, argamassas, reparos civis ou manutenção predial.

Segurança do Trabalho: Deverá possuir os treinamentos aplicáveis às atividades executadas, especialmente quando houver trabalho em altura, uso de ferramentas, equipamentos ou atividades de manutenção civil que exijam capacitação específica.

Atribuições:

- a) executar reparos em alvenarias, pisos, revestimentos, argamassas, calçadas e demais elementos de manutenção civil;
 - b) realizar recomposições, assentamentos, nivelamentos e correções de superfícies;
 - c) preparar materiais, argamassas e superfícies necessárias à execução dos serviços;
 - d) executar serviços conforme orientação técnica e Ordens de Serviço autorizadas;
 - e) comunicar à Fiscalização ou ao responsável pela equipe situações que indiquem necessidade de intervenção especializada.
-

S. Marceneiro

Requisito: diploma de ensino convencional ou curso profissionalizante em marcenaria, carpintaria ou área compatível.

Experiência: 1 (um) ano, comprovada em carteira de trabalho ou por documentação equivalente, em serviços de marcenaria, carpintaria, montagem, reparo ou manutenção de elementos de madeira, MDF, compensado ou materiais similares.

Segurança do Trabalho: Deverá utilizar os EPIs necessários e possuir os treinamentos compatíveis com o uso de ferramentas, máquinas e equipamentos aplicáveis à função.

Atribuições:

- a) executar reparos, ajustes, montagem e manutenção de portas, batentes, armários, gavetas, prateleiras, divisórias, painéis e demais elementos de madeira ou similares;
 - b) realizar cortes, fixações, acabamentos, substituições e adaptações necessárias aos serviços de manutenção;
 - c) efetuar levantamento de materiais, medidas e quantitativos para execução dos serviços;
 - d) orientar o Meio Oficial de Marcenaria nas atividades de apoio;
 - e) manter ferramentas, materiais e locais de trabalho organizados;
 - f) comunicar à Fiscalização ou ao responsável pela equipe eventuais necessidades de substituição de peças, materiais ou serviços complementares.
-

T. Analista de Telecomunicações

Requisito: diploma de 2º grau completo, preferencialmente com formação técnica ou superior em Telecomunicações, Redes, Tecnologia da Informação, Eletrônica ou área compatível.

Experiência: 12 (doze) meses, comprovada em carteira de trabalho ou por documentação equivalente, em análise, manutenção, suporte ou acompanhamento de sistemas de telecomunicações, redes, telefonia, cabeamento estruturado ou atividades similares.

Atribuições:

- a) analisar demandas relacionadas a telecomunicações, telefonia, rede lógica e cabeamento estruturado;
- b) apoiar o planejamento, diagnóstico e acompanhamento de intervenções nos sistemas de telecomunicações;
- c) orientar tecnicamente o Técnico de Telecomunicações e o Cabista, quando necessário;
- d) elaborar relatórios, registros, levantamentos e informações técnicas sobre os sistemas acompanhados;
- e) apoiar a Fiscalização na análise de falhas, necessidades de ampliação, remanejamento ou correção dos sistemas;

- f) acompanhar testes, certificações, medições e verificações de funcionamento;
 - g) propor soluções para melhorar a organização, operação e manutenção das redes e sistemas de telecomunicações.
-

U. Cabista

Requisito: diploma de ensino convencional, com curso profissionalizante ou experiência compatível em cabeamento estruturado, telefonia, rede lógica ou instalações similares.

Experiência: 6 (seis) meses, comprovada em carteira de trabalho ou por documentação equivalente, em lançamento, organização, conectorização, identificação, teste ou manutenção de cabos de rede, telefonia ou sistemas similares.

Segurança do Trabalho: Deverá possuir os treinamentos aplicáveis às atividades executadas, especialmente quando houver trabalho em altura, uso de escadas, passagem de cabos em áreas técnicas ou intervenção em infraestrutura predial.

Atribuições:

- a) executar lançamento, organização, identificação e manutenção de cabos de rede lógica, telefonia e cabeamento estruturado;
- b) apoiar a instalação e o remanejamento de pontos de rede e telefonia;
- c) realizar conectorização, testes básicos e identificação de cabos e pontos;
- d) manter organizada a infraestrutura de cabeamento, racks, eletrocalhas, canaletas e pontos de telecomunicações, quando aplicável;
- e) apoiar o Técnico de Telecomunicações e o Analista de Telecomunicações nas atividades de manutenção e expansão das redes;
- f) registrar os serviços executados e comunicar falhas, danos ou necessidades de intervenção à equipe responsável.